

PORTARIA Nº. 574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre anulação de Nota de
Liquidação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a nota fiscal nº1186 foi cancelada devido a
necessidade de correção na atividade principal sendo necessário emissão de uma nova
nota fiscal.

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor,
pode rever seus atos a tempo hábil,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os
agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Compras proceder com a
anulação e reemissão de uma nova da Nota de Liquidação e EMS abaixo identificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR	CNPJ	EMPEN HO	LIQUIDAÇA O	DATA	VALOR
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	Nº 28.028.063/0001- 75	11397	Nº 6 EMS -56109	04/11/2021	R\$14.800,00

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior,
os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 010/2021

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021